

IFES - CAMPUS VITÓRIA

Termo de Referência 2/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2026	158416-IFES - CAMPUS VITÓRIA	NAYANE SILVA E SOUZA	09/01/2026 13:06 (v 0.6)
Status			
DISPONIBILIZADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	172/2026	23148.000135/2026-43

1. Condições gerais da contratação

1.1. Contratação de serviços postais nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM		VALOR ESTIMADO
1	Serviços Postais CATSER: 4286	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO		R\$ 5.000,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão da nota de empenho, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3 O contrato será substituído pela nota de empenho.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. Modelo de execução do objeto

5.1 O local para a prestação do serviço é Avenida Vitória, 1729, Jucutuquara, 29040-780, Vitória- ES.

5.2 Não poderá haver subcontratação do objeto.

DEVERES E RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

5.3 Providenciar contato com a CONTRATADA sempre que necessário;

5.4 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas;

5.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA à vista da(s) Fatura(s), devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios da entrega dos produtos;

5.6 Garantir, quando necessário, o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências que receberão as instalações do serviço contratado, para execução dos serviços referentes ao objeto contratado.

5.7 Acompanhar a prestação dos serviços e execução do contrato por meio de servidor ou comissão a ser designado como Fiscal do Contrato, aplicando as sanções administrativas quando cabíveis, assegurados à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.

DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.8 Observar para que, durante a vigência do Contrato seja mantida, pela CONTRATADA, a compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação.

5.9 Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece o Termo de Referência, em particular no que se refere aos níveis de serviço e sanções administrativas.

5.10 Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pelo fiscal do contrato.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. Critérios de medição e pagamento

7.2 A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente nota fiscal/fatura contendo o detalhamento dos serviços executados.

7.3 A CONTRATADA realizará a medição do consumo de energia elétrica através de seus sistemas próprios, apresentando fatura completa. A fatura, bem como o detalhamento do consumo poderá ser disponibilizado através de sítio eletrônico.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 5.000,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.000,00 (cino mil reais)**.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALCIARES MELLO DOS SANTOS

Diretor de Administração e Planejamento Substituto



Assinou eletronicamente em 09/01/2026 às 13:06:51.

NAYANE SILVA E SOUZA

Coordenadora Geral de Administração, Orçamento e Finanças



Assinou eletronicamente em 09/01/2026 às 13:03:57.